



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### **PESQUISA SOBRE A RETOMADA DAS ATIVIDADES – FEIRA DE ARTESANATO – EDITAL 003/2020 – SECULT**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada, faz saber aos artesãos aprovados no edital 003/2020 – SECULT, que no período de 05 a 20 de março de 2021, realizará uma pesquisa para saber sobre o interesse na retomada das atividades para participar da Feira de Artesanato & Gastronomia de São Caetano do Sul, de acordo com as normas correspondentes ao Decreto Municipal nº 8.828 de 10/12/2003, alterado pelo Decreto nº 10.949/16, e reorganizado pelo decreto 11.402/19 contido no referido Edital e no Regulamento da Feira de Artesanato.

Para participar, o artesão aprovado, conforme resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico do município no dia 13 de março de 2020, deverá efetuar o cadastro no portal <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult> e responder ao questionário correspondente.

#### **1. INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO CADASTRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

#### **2. QUESTIONÁRIO**

1. Você tem interesse em retomar as atividades em 2021? Sim / Não
2. Em caso positivo, você se compromete a adotar todas as medidas de segurança sanitária para atendimento ao público? Sim / Não
3. Quais dias você tem interesse em participar da Feira de Artesanato? Somente aos domingos / Aos sábados e domingos
4. Deixe sua sugestão.

#### **3.RESULTADO**

O resultado da pesquisa será utilizado pela SECULT para as providências quanto a retomada das atividades da Feira de Artesanato.

#### **4. OBSERVAÇÕES FINAIS**

A participação implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos no Edital 003/2020 e no Regulamento da Feira de Artesanato de São Caetano do Sul.

O Layout referente a localização destinada ao artesanato e gastronomia será reestruturado pela Secult para seguir as medidas de segurança sanitária relativas a Pandemia da COVID-19.

A Secretaria Municipal de Cultura-SECULT prima pela qualidade e originalidade dos objetos e alimentos comercializados na Feira de Artesanato de São Caetano do Sul, reservando-se ao direito de autorizar apenas expositores que consideram aptos e que se responsabilizem a seguir as medidas de segurança sanitária.

Em decorrência da COVID-19, A Secretaria de Cultura seguirá as orientações impostas pelo Plano SP referente as restrições de funcionamento.

A ausência de manifestação dos interessados no prazo da presente chamada pública, implicará na sua desclassificação no Edital 003/2020 – Secult.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO – Nº 05/2018 – PROC. Nº 300.066/2017, oriundo do Proc. nº 100.112/2017**

CONTRATADA: CONSÓRCIO SCS TELECOM, constituído pelas empresas ABX TELECOM e NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. - OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2021. - VALOR: R\$ 3.573.830,10. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021. Resp. p/ Exp. da Secretaria Municipal de Educação. Secretária Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 – PROC. Nº 300.023/2021, oriundo do proc. 12.659/2020**

DETENTORA: UA GRÁFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata – PREÇOS REGISTRADOS Itens e Valores Unitários:

Item 01-Serviço de confecção de pasta prontuário do aluno; tipo de papel cartão tp, gramatura de 250 grs, formato fechado, 26,5 x 36,6 cm, formato aberto 40,4 x 36,6 cm, impressão 2 x 1 cor - frente fundo bege e texto preto e verso fundo bege, acabamento colagem lateral com adesivo brilho impresso 1 x 0 cor marrom formato 2,1 x 14,6, vinco e furo-R\$ 0,68. Item 02-Serviço de confecção de diário de classe com as seguintes características: capa em cartolina mínimo 180grs, 1x0 cores com medidas aproximadas de 490mm x 315mm (aberta) 10 páginas internas mínimo 70grs com impressão em off-set frente e verso sendo: 1 (uma) lamina com medidas aproximadas de 615mm x 310mm (aberta) e 4 (quatro) laminas com medidas aproximadas de 545mm x 310mm (aberta) acabamento serrilha, dobra e grampo-R\$ 1,00. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 10.080,00. Resp. p/ Exp. da Secretaria Municipal de Educação.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### **RESUMO DE 9º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 07/2016 – PROC. Nº 10.411/2015**

CONTRATADA: GANDINI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por mais 12 (doze) meses, a constar de 31 de janeiro de 2021. VALOR: R\$ 1.756.633,95. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021. Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Torna sem efeito a publicação de alteração de Gratificação de Apoio Técnico de Acordo com a Lei nº 5.779 20/09/2019 – publicada no Diário Oficial Eletrônico – edição de 978 de 23/02/2021 – página 02.

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SEAIS

Proc. nº 2371/02 – Fábio Soares da Silva – retorna para o nível I – a contar de 01/03/2021.

#### **MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DOS DIAS 01 e 02/03/2021**

#### **NOMEAÇÕES**

Proc. nº 2573/21 – Portaria/DARH-1 nº 36.889 de 01/03/2021 - Nomear, a contar de 01/03/2021, Regina Maria José da Silva, para exercer em comissão o cargo de Assessora II, criado pela Lei nº 3.265 de 15/12/92, alterada pela Lei nº 3.268 de 21/12/92 e Lei nº 4.001 de 18/10/01, lotada no Gabinete do Prefeito – G.P.

Proc. nº 1607/17 – Portaria/DARH-1 nº 36.893 de 01/03/2021 - Nomear, a contar de 01/03/2021, Gustavo Buzo, para exercer em comissão o cargo de Assessor II, criado pela Lei nº 3.275 de 19/02/93, lotado na SEJUR.

#### **PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARTICULAR**

Proc. nº 9558/80 – Portaria/DARH-1 nº 36.891 de 01/03/2021 - Prorroga, retroativo a 15/02/2021, o afastamento particular da servidora Maria Aparecida Gianipero, Professora de Educação Infantil, concursada, sob o regime da C.L.T., lotada na SEEDUC, por mais 01 (um) ano e 02 (dois) meses, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

#### **EXONERAÇÕES**

Proc. nº 1607/17 – Portaria/DARH-1 nº 36.892 de 01/03/2021 - Exonerar, a contar de 01/03/2021, Gustavo Buzo, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, criado pela Lei nº 3.341 de 09/12/93, transformada pela Lei nº 4.727 de 16/12/08, lotado na SEJUR.

Proc. nº 11576/18 – Portaria/DARH-1 nº 36.895 de 02/03/2021 - Exonerar, a contar de 03/03/2021, Roberta Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessora II, criado pela Lei nº 4.469 de 20/12/06, lotada no Gabinete do Prefeito – G.P.

#### **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**

Proc. nº 5386/91 – Portaria/DARH-1 nº 36.894 de 01/03/2021 - Demitir, a contar de 01/03/2021, por justa causa, o servidor Emanuel Adilson Barreto dos Anjos, Servente-Provedor, concursado, sob o regime da C.L.T., matrícula nº 24.876, lotado na SEPLAG, com fundamento no artigo 482, alíneas “d” e “i” da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **RESUMO: Processo 12842/2020 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2020 – Oferta de Compra nº - 863600801002020OC0012**

Aquisição de Equipamentos e Aparelhos Odontológicos. COMUNICADO: “Fica designada para o dia 11 de março de 2021 às 09:00, a sessão de prosseguimento, a ser realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

São Caetano do Sul, 03 de março de 2020.

Caio Lessio Previato

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2021

ANO 4

EDIÇÃO Nº 986

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### RESUMO: LEI Nº 4.520 DE 11 DE JUNHO DE 2007. ARTIGO 48, PARÁGRAFO 1º E 2º.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB, representada pelo Sr. Secretário Eng. Iliomar Darronqui, no uso de suas prerrogativas legais, vem por meio deste tornar-se público o que segue:

Nesta data a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de São Caetano do Sul, NOTIFICA os interessados das sepulturas da QUADRA GERAL do Cemitério da Saudade, que terão um prazo de 30 (trinta) dias para reclamar dos restos mortais que estão nas sepulturas da cessão de direito findada, conforme estabelecido na Lei acima mencionada, como segue:

Artigo 48 – Aqueles que tiverem qualquer cessão de direito de uso nos cemitérios municipais, terão prazo de 180 dias para recadastramento e confirmação de sua intenção em prorrogar o direito.

§ 1º - Expirado o prazo, será publicado em edital oferecendo um prazo adicional de 30 (trinta) dias aos interessados, para reclamar os restos mortais que estão na sepultura da cessão de direito findada.

§ 2º - Após o prazo estabelecido na publicação, os restos mortais dos não reclamantes serão exumados e depositados no ossuário público geral.

São Caetano do Sul, 03 de março de 2021.

Eng. Iliomar Darronqui

Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

### CEMITÉRIO DA SAUDADE (QUADRA GERAL)

NOME	QUADRA/G	FALECIMENTO	VENCIMENTO
AIRTON GODOI BUENO	Q-13 G-385	25/02/2018	25/02/2021
ANA LUCIA ALVES DE SOUSA	Q-42 G-254	01/02/2018	01/02/2021
ANDRE BORBOS	Q-13 G-071	16/02/2018	16/02/2021
BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	Q-78 G-172	13/03/2013	07/02/2021
CATARINA DELLAVIA FRANCA	Q-13 G-271	08/02/2018	08/02/2021
CATHARINA JULIANI ZOCARATTO	Q-32 G-343	31/01/2015	27/02/2021
CLEIDEMAR DO NASCIMENTO	Q-42 G-273	03/02/2018	03/02/2021
DOMINGOS SANTOS DA SILVA	Q-42 G-306	04/02/2018	04/02/2021
ELAINE DE OLIVEIRA BERTELLI LINHARES	Q-14 G-264	11/02/2018	11/02/2021
EMANOEL TIBURCIO MENDONCA BARROS	Q-13 G-095	17/02/2018	17/02/2021
EMILCE DE REZENDE OLIVEIRA	Q-42 G-266	03/02/2018	03/02/2021
EURIPEDES POMPEU	Q-13 G-097	20/02/2018	20/02/2021
GENI BATISTA DE ABREU	Q-32 G-316	12/02/2018	12/02/2021
GRACILDE BARBOSA LUCENA	Q-33 G-025	21/02/2018	21/02/2021
ISABEL DIAS VAGLERINI	Q-13 G-086	23/02/2018	23/02/2021
IVONE GARCIA	Q-42 G-267	03/02/2018	03/02/2021
JAROSLAW SYNICA	Q-42 G-228	25/12/2014	12/02/2021
JOAO DE LIMA -	Q-32 G-244	13/01/2017	14/02/2021
JOAO DE SOUZA	Q-33 G-021	13/02/2018	13/02/2021
JOSE GOMES DE OLIVEIRA	Q-33 G-070	13/02/2018	13/02/2021
JOSE IRANILDO NOGUEIRA VIEIRA	Q-13 G-039	16/02/2018	16/02/2021
JOSÉ SILVENTE	Q-13 G-413	25/02/2018	25/02/2021
KAUE RYAN NUNES DOS SANTOS FERREIRA	Q-32 G-213	09/02/2018	09/02/2021
LEONEL FRANCISCO DE SOUZA MORAES	Q-32 G-031	25/02/2018	25/02/2021
LIDIO JUVENAL ALVES DE ANDRADE	Q-17 G-254	08/02/2018	08/02/2021
LOURDES SECATTO PINTO	Q-14 G-192	11/02/2018	11/02/2021
LUIZ CARLOS CASAN	Q-42 G-415	10/02/2018	10/02/2021
LUIZ CARLOS SCIORILLI	Q-13 G-176	22/02/2018	22/02/2021

LUIZ MANOEL DA SILVA	Q-13 G-431	09/02/2018	09/02/2021
LUIZ ROGATTO	Q-42 G-409	10/02/2018	10/02/2021
LUIZA CLAUDIMIRO DA SILVA	Q-14 G-035	08/10/2014	28/02/2021
MARIA AMALIA PEREIRA DE SOUSA	Q-42 G-308	04/02/2018	04/02/2021
MARIA BATISTA DE ALMEIDA	Q-78 G-204	16/02/2018	16/02/2021
MARIA ISABEL	Q-13 G-113	19/02/2018	19/02/2021
MARIA JOSE DE ANDRADE	Q-32 G-117	14/02/2018	14/02/2021
MARIA LUIZA BREVIGLIERI PEDROSO	Q-17 G-197	23/02/2018	23/02/2021
MARIA MAURICIO TEIXEIRA BIANCO	Q-32 G-160	12/02/2018	12/02/2021
MARIA MONTALTI DE FREITAS	Q-13 G-238	14/02/2012	23/02/2021
MARIA SIDINEIDE ALMEIDA NARAN	Q-32 G-099	25/02/2018	25/02/2021
NADJA NADIAK AGUARDAR	Q-79 G-111	14/02/2018	14/02/2021
NELSON HILARIO	Q-32 G-201	09/02/2018	09/02/2021
ORLANDO SAPATA ALVES	Q-32 G-141	26/02/2018	26/02/2021
PAULINOFERREIRA DA SILVA	Q-17 G-432	12/02/2018	12/02/2021
REGIANE ALVES DE SOUZA	Q-17 G-410	18/05/2009	19/02/2021
ROZSA PIROSKA	Q-13 G-365	25/02/2018	25/02/2021
SEBASTIAO DE SOUZA	Q-13 G-347	27/02/2018	27/02/2021
SIDNEI CAMPOS FERREIRA -	Q-42 G-330	06/02/2018	06/02/2021
SILAS SEPULVEDA MARTINE	Q-16 G-067	22/01/2014	09/02/2021
TERCIO FLORENCIO GONÇALVES	Q-42 G-376	01/02/2018	01/02/2021
THERESINHA LOPES	Q-32 G-337	31/01/2015	19/02/2021
VALDECIDES ALVES DO NASCIMENTO	Q-13 G-350	25/01/2015	21/02/2021
VALTER PEREIRA DE FARIAS	Q-42 G-297	06/02/2018	06/02/2021
VERONICA DE ALMEIDA	Q-42 G-260	02/02/2018	02/02/2021
ZILDA SANTOS DE SOUZA	Q-13 G-261	25/02/2018	25/02/2021

### DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB – ILIOMAR DARRONQUI – DO DIA 26/02/2021.

DEFERIDO: Proc. nº 6502/80 – João Dadi:-

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL “ANNE SULLIVAN”

#### Portaria Nº 011/2021/DPRHFUMAS

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DA FUMAS, PORTADOR DE DOENÇAS CRÔNICAS E EM CONDIÇÃO GRAVÍDICA, DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA – COVID-19”.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 11.627, de 27 de janeiro de 2021, que estabelece os protocolos e procedimentos para a retomada das atividades presenciais escolares de acordo com as fases vermelha, laranja, amarela e verde do Plano São Paulo, no âmbito do município de São Caetano do Sul; o artigo 227 da Constituição da República estabelece ser dever da família, sociedade e Estado a garantia de proteção integral da crianças e adolescentes, como prioridade absoluta, incumbindo-lhes colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; os Protocolos Sanitários do Governo do Estado de São Paulo, do Plano São Paulo; o Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica do Ministério da Educação; a Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de junho de 2020, estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho; a NOTA TÉCNICA 01/2021 DO GT NACIONAL COVID-19, de 14 de janeiro de 2021, sobre a proteção à saúde e igualdade de



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2021

ANO 4

EDIÇÃO Nº 986

oportunidades de trabalho para trabalhadoras gestante em face da segunda onda da pandemia do COVID-19; e NOTA TÉCNICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – Atenção a pessoa com doenças crônicas na APS diante da situação de pandemia de COVID-19 (corona vírus);

## RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre o afastamento do servidor público da FUMAS portador de doenças crônicas e em condição gravídica, das atividades de trabalho presencial durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**Art. 2º** Fica autorizado aos servidores portadores de doenças crônicas e em condição gravídica da FUMAS atuando na Unidade Escolar, no Programa de Oficinas Pedagógicas, no Apoio Técnico Educacional e demais departamentos da Fundação, o direito de realizar as suas atividades laborais do modo remoto (Home Office), por equipamentos e sistemas informatizados, quando compatível com a função.

**Parágrafo Único.** O servidor afastado nos termos do “caput” deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de **teletrabalho, trabalho remoto** ou outra forma de trabalho a distância.

**Art. 3º** Essa Portaria, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, considerar-se-á portador de doenças crônicas o servidor com doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, câncer, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, conforme avaliação médica.

**Art. 4º** O afastamento do servidor público portador de doenças crônicas e em condição gravídica dar-se-á mediante apresentação de RELATÓRIO MÉDICO.

I – O portador de doenças crônicas deverá apresentar o relatório médico ao DPRH da FUMAS.

II – A servidora gestante deverá apresentar atestado médico de sua condição gravídica ao DPRH da FUMAS.

**Art. 5º** Os servidores afastados na forma dessa Portaria deverão permanecer em seus domicílios, à disposição da FUMAS para atendimento às convocações de comparecimento presencial e contato telefônico ou eletrônico, conforme a jornada normal de trabalho.

**Parágrafo Único.** Havendo necessidade de comparecimento presencial do servidor afastado, a gestão deverá priorizar o trabalho em local arejado, higienizado, com oferta de EPIs e demais medidas previstas no protocolo sanitário.

**Art. 6º** Os servidores públicos que exercem a função docente na Unidade Escolar ou no Programa de Oficinas Pedagógicas, bem como, aqueles que exercem função técnica na Unidade de Apoio Técnico Educacional portadores de doenças crônicas ou que se encontrem na condição gravídica, realizando suas atividades em Home Office, desempenharão atividades com:

I – Acompanhamento remoto de estudantes e assistidos;

II – Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes e assistidos;

III – Ações de busca ativa;

IV – Suporte e orientação para as famílias dos estudantes e assistidos;

V – Interação por meio das ferramentas disponíveis;

VI – Participação em reuniões on-line;

VIII – Atendimento remoto, ao vivo, através de plataformas de vídeo conferência;

IX – Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.

**§1º** Os docentes na execução do teletrabalho, nas hipóteses preconizadas no inciso do “caput” deste artigo, poderão ministrar aulas/atividades para estudantes ou assistidos independentemente da turma ou ano/série que possuem aulas atribuídas. Sendo o mesmo para os técnicos do Apoio Educacional.

**§2º** O servidor em Teletrabalho ou Home Office deve manter a eficiência e a eficácia das atividades, não podendo causar prejuízo à aprendizagem dos estudantes e assistidos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 01 de março de 2021.

MAGALI DE CASSIA ROSELEM  
Presidente Cons. Adm. da FUMAS.

REGINALDO J. DA SILVA  
Recursos Humanos da FUMAS

#FIQUEEMCASA



## SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 06/2020 – Processo Administrativo nº 2701/2020

Nos termos constantes do Processo Administrativo nº 2701/2020, Pregão Presencial nº 06/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para locação dos equipamentos que compõem o sistema de segurança eletrônica, constituído de CFTV tecnologia IP e Alarme de Intrusão, considerando manutenção preventiva e corretiva para as estações elevatórias de esgoto e águas pluviais, próprios e sede SAESA, o Senhor Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à **ENGW Serviços de Tecnologia Ltda. ME**, detentora do **lote único**, no valor de **R\$ 246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais), e o Senhor Superintendente do SAESA-SCS **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, inciso IV c/c o artigo 9º, inciso V do Decreto 3.555/2000.

São Caetano do Sul, 03 de março de 2021

Rodrigo Gonçalves Toscano  
Superintendente do SAESA-SCS.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal e inciso XVI do artigo 69 da Instrução Nº 2/2008 e Resolução Nº 8, de 10 de dezembro de 2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ESTATUTÁRIO

QTDE	DENOMINAÇÃO	PA-DRÃO	VALOR
1	Chefe de Contabilidade	S3	3.983,73
1	Assistente Administrativo I	S2	2.987,80
1	Assistente de Protocolo	S2	2.987,80
1	Assistente de Transporte	S1	1.195,12
1	Assessor Administrativo	S	1.127,72
1	Assessor Legislativo	S	1.127,72
1	Assistente Administrativo	S	1.127,72
1	Encarregado do Serviço de Manutenção Geral	M	909,74
1	Encarregado do Serviço de Portaria	M	909,74
1	Encarregado do Serviço de Copa	M	909,74
1	Assistente do Serviço de Manutenção da Zeladoria	J	840,35
1	Faxineira	H	808,61
2	Contínuo	H	808,61

**EMPREGOS EM COMISSÃO CLT** – Lei Nº 5096 de 26/09/2012, alterada pela Lei Nº 5199, de 25/06/2014, alterada pela Lei nº 5491, de 29/03/17, alterada pela Lei Nº 5536, de 30/06/17, Resolução Nº 1045, de 13 de março de 2019 e Resolução Nº 1051, de 30 de julho de 2019.

QTDE	DENOMINAÇÃO	PA-DRÃO	VALOR
1	Diretor de Assuntos Jurídicos	E14	16.343,79
1	Diretor Administrativo	E14	16.343,79
1	Diretor de Recursos Humanos	E14	16.343,79
1	Diretor de Licitações e Contratos	E14	16.343,79
1	Diretor de Tecnologia da Informação, Inovação e Integração	E14	16.343,79
1	Diretor de Processos e Tramitação	E14	16.343,79
1	Diretor Legislativo	E14	16.343,79
1	Diretor de Orçamento e Finanças	E14	16.343,79
1	Diretor de Comunicação	E14	16.343,79
1	Chefe de Gabinete da Presidência	E14	16.343,79
1	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência	E14	16.343,79
3	Assessor Especial da Presidência	E14	16.343,79
19	Chefe de Gabinete de Vereador	E14	16.343,79
1	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora	E14	16.343,79
1	Chefe de Gabinete da Liderança da Maioria	E14	16.343,79



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUINTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2021

ANO 4

EDIÇÃO Nº 986

1	Chefe de Gabinete da Liderança da Minoria	E14	16.343,79
1	Assessor Institucional da Presidência	E14	16.343,79
19	Assessor Institucional do Gabinete de Vereador	E14	16.343,79
1	Corregedor Geral	E14	16.343,79
1	Assessor Jurídico da Corregedoria Geral	E13	14.795,64
3	Assessor Parlamentar da Presidência	E13	14.795,64
2	Assessor da Mesa Diretora	E13	14.795,64
1	Assessor da Diretoria Legislativa	E13	14.795,64
1	Assessor de Licitação e Contratos	E13	14.795,64
1	Assessor da Diretoria de Assuntos Jurídicos	E13	14.795,64
38	Assessor Parlamentar	E13	14.795,64
2	Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	E13	14.795,64
19	Assessor Político de Vereador	E13	14.795,64
1	Assessor Parlamentar da Liderança da Maioria	E13	14.795,64
1	Assessor Parlamentar da Liderança da Minoria	E13	14.795,64
1	Assessor Político da Presidência	E13	14.795,64

**EMPREGOS PERMANENTES CLT** - Lei Nº 5096 de 26/09/2012, alterada pela Lei Nº 5170, de 19/03/14, alterada pela Lei Nº 5544, de 16/08/17.

QTDE	DENOMINAÇÃO	PA-DRÃO	VALOR
24	Agente Operacional	E1	1.604,54
4	Agente Operacional Especializado - Motorista	E2	1.752,13
27	Agente Administrativo Especializado	E2	1.752,13
5	Agente Técnico Especializado	E3	2.015,63
15	Analista Técnico	E4	2.740,62
2	Contador Especializado	E4	2.740,62
3	Analista Legislativo	E4	2.740,62
1	Jornalista	E4	2.740,62
1	Fotógrafo	E4	2.740,62
1	Analista Técnico em Comunicação	E4	2.740,62
1	Cerimonialista	E4	2.740,62
3	Procurador	E5	3.329,86
2	Analista de Tecnologia da Informação	E9	7.128,82

\*Os valores acima foram atualizados com os parâmetros estabelecidos pela Lei Nº 5755, de 28 de junho de 2019 e pela Lei Nº 5762, de 3 de julho de 2019.

São Caetano do Sul, 1º de março de 2021.

ECLERSON PIO MIELO  
Presidente em exercício

CARLOS BOLOGNINO  
Diretor Administrativo

## PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Em atendimento ao § 6º do artigo 39 da Constituição Federal e inciso XVI do artigo 69 da Instrução Nº 02/2008 e Resolução Nº 08, de 10 de dezembro de 2.008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De Janeiro a Dezembro de 2020. Número de Vereadores: 19. Subsídio Vereadores: R\$ 10.021,17. Subsídio Presidente: R\$ 10.021,17. Os valores acima foram atualizados de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução Nº 1020, de 22/06/2016, observado o limite fixado pelo artigo 29, da Constituição Federal.

São Caetano do Sul, 1º de março de 2021.

ECLERSON PIO MIELO  
Presidente em exercício

CARLOS BOLOGNINO  
Diretor Administrativo

## RESOLUÇÃO Nº 1063

**“INSTITUI O DIPLOMA ‘DESTAQUE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL’, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 2 de março de 2021, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução, constante do **PROCESSO CM Nº 1107/19**:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, o diploma “Destaque da Guarda Civil Municipal”.

**Art. 2º** O diploma de que trata o artigo 1º será concedido aos Guardas Cívicos Municipais que mais se destacarem no exercício de suas funções durante o ano imediatamente anterior à outorga da honraria.

**Art. 3º** O diploma “Destaque da Guarda Civil Municipal” será entregue, anualmente, em sessão solene comemorativa ao dia 10 de outubro, instituído como “Dia da Guarda Municipal – G.C.M.” pela Lei nº 3.789, de 27 de abril de 1999.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 3 de março de 2021, 144º de Fundação da Cidade e 73º de sua emancipação Político-Administrativa.

ECLERSON PIO MIELO  
Presidente em exercício

MARIA CRISTINA C. CHEKIN  
Diretora Legislativa

Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO CM Nº 00755/2021

**OBJETO:** Contratação por inexigibilidade de licitação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A – IMESP, para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

Com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o parecer da Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **IMPrensa Oficial do Estado S/A – IMESP**.

São Caetano do Sul, 03 de março de 2021.

ECLERSON PIO MIELO  
Presidente em Exercício

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6444/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 - CONTRATO C.M. Nº 10/2018 – TERMO ADITIVO Nº 10-04/2021

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Caetano do Sul. **CONTRATADA:** CIN Comunicação Integrada Ltda-EPP **OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a suplementação de valor de prevista na cláusula 4ª do Termo Aditivo nº 10-03/2020, Contrato CM Nº 10/2018, referente à contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de Publicidade para a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. No Extrato de Contrato em epígrafe, publicado no dia 10 de fevereiro de 2021, **ONDE SE LÊ:** “**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 21 de janeiro de 2021.” e “São Caetano do Sul, 21 de janeiro de 2021.” **LEIA-SE:** “**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27 de janeiro de 2021.” e “São Caetano do Sul, 27 de janeiro de 2021.” Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições contidas no Extrato.

São Caetano do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ECLERSON PIO MIELO  
Presidente em exercício

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR - PROCESSO Nº 0001/2019 - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01-03/2021. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Câmara Municipal de São Caetano do Sul. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein. **OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência com acréscimo de valor do termo de fomento nº 01/2019, cujo objeto é formalizar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros nas ações e rubricas constantes do plano de trabalho, pelo período de mais 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica. **VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 26 de fevereiro de 2021.

São Caetano do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

ECLERSON PIO MIELO  
Presidente em exercício

Assinado de forma digital por RODNEI GONZALEZ REY:25150290866  
Dados: 2021.03.03 17:43:53 -03'00  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142